



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 20 de abril de 2018 - Ano 08 - nº 420-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 178 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5067/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL RODRIGUES SILVEIRA, R.G. 12.552.735-4 matrícula nº: 901887 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 179 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21686/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA DE SOUZA, R.G. 33292398-8 matrícula nº: 17992 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 02 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 180 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 31472/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CELIA CRISTINA DE CAMPOS MENDONÇA LIMA, R.G. 38541746-9 matrícula nº: 17876 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 181 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5744/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO DE JESUS TORRES, R.G. 444463509-9 matrícula nº: 17418 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 182 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19264/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FREDERICO AUGUSTO MARCONDES FACCHINI, R.G. 25629763-0 matrícula nº: 11328 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 183 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26578/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ISABEL CANDIDO FREZZATTI, R.G. 23.432.680-3 matrícula nº: 17895 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 184 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1743/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TANIA ELISABETE DE OLIVEIRA RETAMERO, R.G. 27915634-0 matrícula nº: 17342 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 185 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17203/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RODRIGO DE PAULA RUIS, R.G. 332.92382 matrícula nº: 9231 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 17 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 186 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6759/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA SILVA DE CARVALHO MIRANDA, R.G. 39.379.631-0 matrícula nº: 16559 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 187 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20296/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OSCIMAR ALMEIDA SOARES PEREIRA, R.G. 35962074-7 matrícula nº: 5194 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 19 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 188 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9605/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOANA DE LOURDES OLINDA AMANTEA, R.G. 9.345.038-2 matrícula nº: 8873 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 19 de março de 2018, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 189 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7830/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, R.G. 235922936 matrícula nº: 15511 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 190 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17832/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARGARIDA DOS SANTOS GOMES, R.G. 15310442-9 matrícula nº: 6794 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 191 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2860/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANESSA SOUSA CARVALHO DE ABREU, R.G. 35318605-3 matrícula nº: 14846 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 192 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19369/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE LOPES MENDES, R.G. 42896634-2 matrícula nº: 16282 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 193 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12020/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, R.G. 35.266.016-8 matrícula nº: 17645 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 194 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 583/18

RESOLVE:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciacio – **Superintendente de Comunicação**:

Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo**: Pâmela Paduan – **Redação**: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo

de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete**: Jefferson Lobo – **Administrativo**: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br – **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL MESIAS DA SILVA, R.G. 179862534 matrícula nº: 8033 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 06 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 195 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 261/18

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL GONZAGA SOARES, R.G. 41423994-5 matrícula nº: 17009 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 196 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18609/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLARISSE DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ, R.G. 116628534 matrícula nº: 6814 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 197 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12192/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL DE OLIVEIRA, R.G.10224422-4 matrícula nº: 16223 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 09 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 198 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15530/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA DE ASSIS MORI, R.G.34923219-2 matrícula nº: 14025 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 199 LP
de 20 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20745/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCO AURELIO TRINDADE DEMETRIO, R.G.25622802-4 matrícula nº: 15877 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09/04/2018 A 13/04/2018

1.PROTOCOLO: 721/18
INTERESSADO: TALITA DOS REIS PEDROZA BATHAUS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE PISCOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000065-1-3

2.PROTOCOLO: 755/18
INTERESSADO: PRADA & ROMANTINI SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000055-1-7

3.PROTOCOLO: 543/18
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR AMIZADE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000183-1-7

4.PROTOCOLO: 561/18
INTERESSADO: P.DE TARSO OLIVIERA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000076-1-7

5.PROTOCOLO: 547/18
INTERESSADO: MEGA POPULAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000311-1-9

6.PROTOCOLO: 752/18
INTERESSADO: DROGARIA HORTOLANDIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000288-1-9

7.PROTOCOLO: 462/18
INTERESSADO: FLAVIO SILVEIRA DA SILVA DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000017-1-6

8.PROTOCOLO: 198/18
INTERESSADO: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000143-1-1

9.PROTOCOLO: 805/18
INTERESSADO: PAULO FRANCISCO NOGUEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO:

10.PROTOCOLO: 846/18
INTERESSADO: CIBELE ADRIANA BERNARDI ANTUNES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL
DEFERIDO:

11.PROTOCOLO: 524/18
INTERESSADO: PAIS & FILHOS MINIMERCADO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000123-1-9

12.PROTOCOLO: 438/18
INTERESSADO: SILVANA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000284-1-0

13.PROTOCOLO: 2711/17
INTERESSADO: LENICE APARECIDA DE MELO BARDUCI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000038-1-6

14.PROTOCOLO: 3608/17
 INTERESSADO: MARTA RODRIGUES QUEIROZ
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIROS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000126-1-0

15.PROTOCOLO: 14/18
 INTERESSADO: CHIN CHUNG KUO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE DE ACUNPUTURA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000021-1-9

16.PROTOCOLO: 482/18
 INTERESSADO: FICCUS HOTEL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 HOTÉIS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000021-1-9

17.PROTOCOLO: 881/18
 INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFERSON PETEK
 DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000096-1-0

18.PROTOCOLO: 821/18
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS HERRERA
 DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000072-1-8

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, no auditório I do Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré Prof. Leovigildo Duarte Júnior (CEFEMS), situado na Rua Ipiranga, número 316, piso superior, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e também alguns convidados, por meio de divulgação nas redes sociais e da Secretaria de Educação, para reunião ordinária. Os presentes assinaram a lista que segue em anexo. A Profa. Priscila Lopes de Godoy, Coordenadora Geral do Conselho, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, realizou a contagem das pessoas para verificação de quórum. Prosseguindo, a Secretária Geral Márcia C. Tognete Rocha realizou a leitura da pauta, a saber: 1. Aprovação do calendário de reuniões ordinárias; 2. Apreciação dos processos 510/2017 (Geração Sustentável) e 512/2017 (Programa Matemática em Jogos) planejado pela designada da S.M.E., Sra. Geórgia Fernanda Nardy, Diretora do CEFEMS; 3. Representação no Conselho Socioesportivo do Bem; 4. Acréscimos: Proposta do Prof. André Janzon – Estudo Diagnóstico da Rede; Indicação de membro representante suplente ao Fórum Municipal de Educação; Calendário Anual Escolar; Matrizes Curriculares. Do primeiro ponto, discutiu-se sobre a alternância de dias e horários do calendário das reuniões ordinárias, atendendo, assim, a disponibilidade de participação de outros membros do C.M.E. Aprovada a alternância de horários, elegeram-se uma quarta-feira por mês para realização das reuniões ordinárias, sendo elas: 14 de março às 14h; 11 de abril às 19h; 09 de maio às 8h30; 13 de junho às 14h; 04 de julho às 19h; 08 de agosto às 8h30; 12 de setembro às 14h; 10 de outubro às 19h; 14 de novembro às 8h30 e 12 de dezembro às 14h. O CME responsabilizou-se por verificar o local disponível para as reuniões. Passando ao segundo ponto, a apreciação dos processos, Geórgia iniciou com a apresentação do Projeto de Sustentabilidade, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos

(EJA). O processo consiste na compra de Kits de obras literárias da Editora Melhoramentos, cujo objetivo é a sensibilização sobre o cuidado com o meio ambiente. A proposta é entregar as obras aos alunos conforme visitações aos Projetos Especiais da S.M.E. Geórgia apresentou o parecer técnico do CEFEMS que aponta para a viabilidade do material, pois se alinha com a proposta pedagógica do município, recomendando-o para aquisição se houver disponibilidade de recursos financeiros. Em seguida, o prof. André Benitez, questiona a data de apresentação do projeto ao CEFEMS e o custo da aquisição, na casa dos três milhões, mostra-se favorável à proposta pedagógica do Projeto, considerando-o pertinente, mas alerta que as escolas do município não estão alinhadas com o conceito prático da consciência ambiental. Após, o sr. Edevaldo, em sua fala, questiona sobre a concretização do Projeto de Sustentabilidade no município de Sumaré. Em seguida, o prof. Fernando B. Lopes, afirma a necessidade de debates na Política Pública de Meio Ambiente, complementando que a simples sensibilização de alunos e professores não valida ações pedagógicas e cotidianas. O sr. Douglas Oliveira, Coordenador Adjunto do CME, concordou com a última fala do prof. Fernando. Além dele, o prof. André Janzon questiona sobre quais são as diretrizes adotadas pela S.M.E. para priorizar dotações orçamentárias, uma vez que os professores municipais não estão recebendo o seu direito à progressão de carreira devido à contenção de finanças. Fechando a apresentação do primeiro processo, em consenso, o parecer do C.M.E. Sobre aquisição do Projeto de Sustentabilidade Ambiental é de que as propostas estão de acordo com LDB, mas por não haver diretrizes ambientais para a educação nem outros projetos de sustentabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, a ação do projeto é inócua. Ademais, vê-se a necessidade de apresentação do projeto às partes envolvidas, uma delas, à Coordenadora dos Projetos Especiais, Fernanda Moranza. Sobre a correta aplicação dos recursos entende-se por necessário avaliar o orçamento para a educação municipal, propõem-se para isso o chamamento de audiência pública. O segundo processo, apresentado por Geórgia é o Programa Matemática em Jogos: MAJOG, destinado aos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A justificativa da aquisição sustenta-se nos dados das avaliações externas, com índices do desempenho dos brasileiros em matemática no PISA. No parecer técnico apresentado pelo CEFEMS, o material se apresenta de acordo com a proposta pedagógica do município, recomendada para possível aquisição em havendo disponibilidade de recursos financeiros. O conselheiro, prof. André Janzon, retoma a fala sobre a necessidade de discussões das diretrizes públicas municipais para dotação de recursos, questiona quais são as prioridades para dotações orçamentárias, propõe análise do orçamento e aponta para a urgência da regularização dos direitos dos professores que sofrem com a falta de progressão na carreira. Douglas solicita informações a respeito do plano de carreira dos professores para ciência de todos os membros do C.M.E. Em consenso, o parecer do C.M.E. sobre a aquisição do Programa Matemática em Jogos: avaliou-se que a proposta está de acordo com LDB e ações da BNCC, mas como no parecer anterior, entende-se que, para deliberar sobre a correta aplicação dos recursos, necessitaremos avaliar o orçamento para a educação municipal, propondo chamamento de audiência pública. Terceiro ponto, o Projeto Socioesportivo do Bem solicita indicação de um representante do C.M.E., pois a eleita, sra Edmeire Aparecido Fernandes Costa, não tomou posse. O C.M.E., em consenso, indica o conselheiro Douglas de Oliveira para ser o representante nas reuniões do Projeto. Em seguida, passou-se ao quarto ponto, os acréscimos: Proposta do Prof. André Janzon – Estudo Diagnóstico da Rede, o C.M.E. aponta para a pertinência de debates sobre o tema proposto, propõe que seja formado grupos de estudo/comissões para discussão. Ainda nos acréscimos, o Fórum de Educação do Município, solicita

substituição da sra. Ivanir Luciano Moreli, suplente da supervisora Maria Gomes. A coordenadora Priscila abriu para indicação dos membros presentes, elegendo o conselheiro prof. André Benitez para substituí-la. Após, passou-se para o último ponto dos acréscimos, o Calendário Anual Escolar, encaminhado pela S.M.E. ao C.M.E. no dia 27 de março de 2018, via e-mail, para análise e parecer. A conselheira, supervisora Maria Gomes, fez a apresentação e em seguida respondeu a alguns questionamentos do C.M.E., como quando, quem e como se deu a discussão para organização deste calendário. Maria Gomes, explicou que foi eleita uma comissão com representantes de todos os níveis diretores e do centro de formação, bem com diretores das unidades educacionais, os quais estudaram e discutiram a deliberação no. 155 de 2017 do Conselho Estadual de Educação. A supervisora comentou que os regimentos escolares estão em defasagem e precisam de reformulação. Portanto, as discussões continuarão e diante da urgência da homologação de um calendário anual, este ficou organizado contemplando alteração dos segmentos e extrato em nota semestral. Nele foram mantidas as datas para que o Conselho de Classe e Série (CCS) organize reuniões bimestrais para discussão diagnósticas e registro dos relatórios. Buscando esclarecer alguns pontos, Maria Gomes pediu para realizar a leitura da Resolução 1/2018. Após a leitura pela Priscila, verificou-se que o documento não esclarece sobre a organização por semestre, assim, o C.M.E. entende que a perspectiva do regime semestral de extrato de notas e avaliação conforme apresentado pela S.M.E., precisa de maiores discussões, desse modo, compreende-se que o calendário do ano de 2018, das escolas municipais seja deliberado conforme a Resolução 01/2018 e os respectivos regimentos internos das escolas. A seguir, outros assuntos como a análise das matrizes curriculares para parecer à S.M.E. passa para a pauta do dia 14 de março de 2018, às 14h, em local a definir. Em não havendo mais assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Secretária desta reunião, Márcia Cristina Tognete Rocha.

Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, no Auditório I do Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré Prof. Leovigildo Duarte Júnior (CEFEMS), situado na Rua Ipiranga, número 316, piso superior, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada em anexo. Douglas Aparecido de Oliveira, Coordenador Adjunto, após verificação do quórum abriu a reunião saudando a todos e justificou as ausências já anteriormente informadas da Coordenadora, Priscila Lopes de Godoy, da Secretária Geral, Márcia Cristina Tognete Rocha, e do Secretário Adjunto, Antonio Fiel do Valle Junior. Em face disso, solicitou que alguém indicasse ou se dispusesse a ser o Secretário ad hoc desta reunião. Foi indicado o convidado Luis Carlos Gonçalves, indicação aprovada por unanimidade. Em seguida, o Coordenador Adjunto apresentou a proposta de 02 (duas) horas de duração para as reuniões do Conselho Municipal de Educação como forma de melhor otimizar e organizar as reuniões, o que fora aprovado por unanimidade. A seguir, foi discutido o procedimento para a aprovação de Atas de reuniões. Aprovou-se que a Ata será enviada para os canais de comunicação do Conselho. Em não havendo solicitação para eventuais correções, será considerada aprovada, não havendo necessidade de discussão para aprova-



ção. Em havendo tal solicitação, será lida, debatida e aprovada na reunião subsequente. Aprovado este procedimento, o Coordenado Adjunto fez a leitura da Ata da reunião anterior que foi debatida e aprovada, em conformidade com o último texto encaminhado para o grupo de whatsapp pela Coordenadora Geral. Passando para o próximo assunto, deliberou-se que as reuniões do Conselho devam ser realizadas em local com acessibilidade, com as seguintes sugestões: Câmara Municipal, Biblioteca Pública Municipal, Escolas José de Anchieta/Dr. Leandro Franceschini e salas no Centro Administrativo de Nova Veneza. Ainda sobre o processo organizativo do Conselho, o conselheiro Diego Villanova Rodrigues comentou que os encaminhamentos de assuntos, em geral, sejam verificados sob a sua natureza, em conformidade com as competências do Conselho Municipal de Educação, quer sejam para deliberação do Conselho, quer sejam para informe oferecido ao Conselho. O conselheiro Edevaldo Franco de Oliveira, acompanhando esta proposta de encaminhamento, alertou para o atendimento às questões legais e constitucionais quando das discussões e deliberações. Proposta aceita. Passou-se para o outro assunto da pauta, a Conselheira Maria Aparecida Gonçalves Gomes deu informes a respeito das Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamentos e Educação de Jovens e Adultos. Após o informe, o conselheiro Diego Villanova Rodrigues propôs que a Secretaria Municipal de Educação preparasse um kit com a legislação educacional e com outras normas que afetam a Educação para contribuir para uma melhor qualificação dos conselheiros. Além disso, propôs que o Conselho posua uma sede com servidores à disposição. Propôs também que as atas sejam publicadas no Diário Oficial, assim como o Calendário de Reuniões. E outra proposta foi a criação de um Grupo de Estudos com a participação da Secretaria Municipal de Educação, da Diretoria Regional de Ensino, da Comissão de Educação da Câmara e demais interessados para estudar, debater e fomentar a propositura de normas e ações sobre a Reforma do Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular e a Proposta Curricular Municipal. Sobre o Calendário de Reuniões, o Secretário ad hoc, informou que a Coordenadora já havia enviado solicitação para publicação. Sobre a sede com servidores, a Coordenadora Érika Cristina Laureano Alvarenga informou que, em nome do Fórum Municipal da Educação, esteve com a Coordenadora Geral e a Secretária Geral do Conselho em reunião com a Secretária Municipal de Educação, Mirela Medeiros, para tratar deste assunto por terem identificado tal necessidade devido à demanda de trabalho desses colegiados. A conselheira Raíssa Helena de Moraes Rego Martins relatou a experiência da Secretaria Executiva na contribuição que se dá aos trabalhos dos Conselhos Municipais ligados à Assistência e Inclusão Social. A conselheira Fabiane Barbosa Fontes Batista acrescentou que, para a discussão da construção do currículo, faz-se necessária a discussão das diretrizes. Encerrado os debates, foram colocadas para apreciação e as propostas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo para o próximo assunto, o Conselheiro André de Paula Janzon apresentou a necessidade de se solicitar à Secretaria Municipal de Educação um diagnóstico da rede municipal, o que também fora aprovado, tomando como base o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado na última Conferência Municipal de Educação. Devido o adiantado do horário e em conformidade com o que foi aprovado acerca do tempo de duração das reuniões, o Coordenador Adjunto agradeceu pela participação de todos e informou que para a próxima reunião, no dia 11 de abril, às 19h, em local a ser definido e comunicado, serão dados informes referentes ao SUMPREV pela conselheira Fabiane Barbosa Fontes Batista, bem como será tratado do assunto Assédio Moral, declarando-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Luis Carlos Gonçalves, Secretário ad hoc. Sumaré, 14 de março de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTES – O Município de Sumaré e a LIDERANÇA ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE LTDA - EPP.

OBJETO – O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório, aos alunos dos cursos mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

§ 1º - Os locais para campos de estágios, lotação, horários e números de vagas, serão estabelecidos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, em comum acordo com os demais departamentos da concedente.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio tem prazo de validade de 12 meses, a partir de 23 de Abril de 2018, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes.

DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 23 de Abril de 2018 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Celso Alvares Duartes pela Liderança Escola Técnica de Ensino em saúde LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CONVENENTES – O Município de Sumaré e o INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO.

OBJETO – O presente convênio tem por objetivo proporcionar estagio curricular obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

§1º - Os locais para campos de estágio, lotação, horário e numero de vagas serão estabelecidos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, em comum acordo com os demais departamentos da concedente.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Até 12(doze) meses, a partir do dia 16 de Abril de 2018 (data de assinatura do Termo) podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes. DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 16 de Abril de 2018 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Claudio Valdir Knoener, pelo Instituto de Ensino Adventista.

RESOLUÇÃO COMPRI nº 01/18, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré - COMPRI, em Reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2018 e no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4514, de 06 de dezembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, para o ano de 2018, a saber:

- Mês / Dia
- Abril - 24
- Maio - 29
- Junho - 26
- Julho - 31
- Agosto - 28
- Setembro - 25
- Outubro - 30
- Novembro - 27
- Dezembro - 11

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odete Jones Gigo localizada à Rua Ipiranga, 73 – Centro – Sumaré/SP, com início às 15h00 e encerramento às 17h00.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 13 de abril de 2018.

Bárbara Cristina Rodrigues de Almeida
Coordenadora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré

RESOLUÇÃO CONSEA Nº 02/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4987, de 26/05/2010 e suas alterações.

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 16 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1º – Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Andreia Rocha Ivanoff
RG 29.317.955-4

Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG 46.206.429-3

David Petrolini de Almeida
RG 28.073.118-8

Eugênio Luis da Silva
RG 7.212.541

Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Organizadora:

I – Definir a data, o local, elaborar propostas, metodologia, formas de divulgação da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Elaborar propostas do Regimento Interno a serem referendadas pela Plenária da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 16 de abril de 2018.

Andréia Rocha Ivanoff
Coordenadora do CONSEA



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6045, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece normas para as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado localizadas no Município de Sumaré, a inserirem nas placas de Atendimento Prioritário o Símbolo Mundial do Autismo e dá outras providências.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas para os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Sumaré a inserirem nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial de Consientização do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral;
- VII - similares

§ 2º - Os estabelecimentos privados (pessoas jurídicas de direito privado) que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo corrigida anualmente por meio de índice determinado pelo poder executivo municipal conforme a inflação do período, em caso de reincidência;
- III - suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

§ 3º - Os estabelecimentos públicos (pessoas jurídicas de direito público), conforme forem trocando ou inserindo novas placas de atendimento prioritário terão de atualizar as mesmas de acordo com esta lei.

§ 4º - Os estabelecimentos privados sujeitos a esta Lei deverão se adequar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta.

LEI Nº 6045/2018
FOLHA Nº 02

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8849/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.257, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9565/18.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da Escola Municipal José de Anchieta, inscrita sob o CNPJ nº 51.285.153/0001-63, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01
Smart Led TV Android 40" Philco Full Hd com Conversor Digital 2 Hdmi 1 usb wi-fi 60 Hz - Pre-
ta
154504761.412,98
1.412,98

TOTAL: R\$ 1.412,98

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 15450476, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da Escola Municipal José de Anchieta, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.258, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social a Associação de Equoterapia Carinha de Anjo.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Associação de Equoterapia Carinha de Anjo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 231 - Chácara Bela Vista, Sumaré /SP - CEP: 13.175-560, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.305.421/0001-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.259, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maranhão, nº 594 - Centro, Nova Iguaçu /RJ - CEP: 26.210.000,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.260, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social a - ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a - ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Abril, nº 264, Complemento CONJ. 712 - República, São Paulo/SP - CEP: 01.044-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.095.412/0001-27, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.261, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social o Instituto Social Saúde Resgate a Vida.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social o Instituto Social Saúde Resgate a Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Adib Auada, nº 290 - Jardim Lambreta, Cotia /SP - CEP: 06.710-700, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.262, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233 - Centro, Pedro Leopoldo /MG - CEP: 33.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril

de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.263, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social OSS-TREE Vida Saúde e Educação Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social OSS-TREE Vida Saúde e Educação Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Paulista, nº 1159, Complemento - Sala 1008 - Bela Vista, São Paulo /SP - CEP: 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.193.219/0001-01, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.264, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social - INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social o - INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emygda Campolim, nº 131 - Parque Campolim, Sorocaba/SP - CEP: 18.047-626, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.268.215/0001-62, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.265, DE 19 DE
ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social a Associação Plural.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Associação Plural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Almirante Cochrane, nº 194 - Complemento Sala 72, Aparecida, Santos /SP - CEP: 11.040-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.126.200/0001-83, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5759/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS, matrícula 17010, portador da Cédula de Identidade RG 46.633.078-9, do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, REF. PMS-SSP01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, a partir de 31 de maio de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8.902/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8.902/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8.902/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Hélio Zanini Martins
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.486/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.486/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.486/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 702/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 978, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 702/10, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 4.690/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.690/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.690/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto
- Cléber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.688/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.688/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.688/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7.561/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.561/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2035/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 876, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 2035/16, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.682/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.682/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.682/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.857/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.857/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.857/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.505/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.505/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS

nº 19.505/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Airton Ribeiro Maia
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3268/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3268/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3268/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cleber de Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.104/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.104/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.104/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 18 DE
ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.330/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.330/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.330/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 344, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2426/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2426/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2426/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3671/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades da servidora concursada, **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, portadora da RG. 44.462.096-5, do cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL E**, REF. PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução para 20 horas semanais de jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período retroativo a 01 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.136/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.136/18;

R E S O L V E:

Art.

1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.136/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.133/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.133/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.133/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.137/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.137/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.137/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.142/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.142/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.142/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.139/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.139/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.139/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.143/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.143/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.143/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.135/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.135/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.135/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.141/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.141/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.141/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 265/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 265/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 265/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 355, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAIR PAGLIOTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.724.734-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão,

de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 20 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.111.716, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REF. PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 11 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.111.716, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 12 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde; Esclarecemos que os pagamentos nos meses de fevereiro e março de 2018 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 18 de abril de 2018.
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

Sumaré, 13 de abril de 2018.

CONVOCAÇÃO

PROVA DE VIDA

Prezados (as) Senhores (as), Aposentados (as), Pensionistas, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho, do SUMPREV;

Solicitamos o comparecimento de Vossas Senhorias, no prédio do SUMPREV, sito à Rua Barbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré, SP, para realizarem a **PROVA DE VIDA, até 30 de junho de 2018.**

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e jurídicas cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico e Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Sumaré e Leis correlatas.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **01/04/2018 a 11/04/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.457.833,36
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.457.301,04
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	532,32
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.688.421,04
Programa	PAB FIXO.	539.044,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	3.625,78
Programa	PROM. ASSIST.FARM.INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	125.327,74
Programa	ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.894,33
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	10.249,12
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	1.528,63
Programa	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.586,87
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.133,62
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	20.498,24
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	705.674,12
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	26.424,35
Convênio	APOIO FIN. PELA UNIÃO AOS E. FEDER. QUE RECEBEM O F. DE PART. MUN.-FPM	679.249,77
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.999.687,43
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.999.687,43

Sumaré, 18 de Abril de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Fabio Rabelo França
Contador Municipal